Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA ADITIVA

AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR

Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

NEGADO

Rib. Preto 22 ABR 2021

EMENTA: Emenda aditiva que adiciona o parágrafo único ao artigo 562 ao Substitutivo do Projeto de Lei Complementar Nº 18 de 2021

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - Adiciona parágrafo único ao Artigo 562 do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal na seguinte redação:

Artigo 562. (*omissis*)

Parágrafo Único. Para atendimento do *caput* deste parágrafo único, deverá ser garantida a nomeação de servidores ocupantes de cargos públicos efetivos para o exercício de pelo menos 50% dos cargos de provimento em comissão da administração municipal

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva visa estipular regulamentação para o Artigo 562 do Substitutivo do PLC nº 18 de 2021. Artigo 562. *Preferencialmente, nomear-se-á servidores públicos municipais para o exercício de cargos de provimento em comissão.*

Para que o artigo tenha clareza quando for interpretado pelo responsável de sua aplicação é necessário um mínimo de regulamentação em forma de Lei.

Sala das Sessões 22 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli